



Lei nº 2.395/2022
De 22 de Agosto de 2022

Denomina Calçamento Francisco
Orlando Pereira Garcia.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 59, parágrafo 7º da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

LEI

Art. 1º Fica denominada a Pavimentação do trecho de Calçamento do Boqueirão, 3º distrito de General Câmara – RS, como “ Calçamento Francisco Orlando Pereira Garcia (Chico Garcia) ”.

Art. 2º Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar as placas com as devidas nomenclaturas de que se trata esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 23 de agosto de 2022.

Maurício de Souza Diefenthaler Dias
Vice-Presidente